

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

“Estabelece como feriado e institui o Dia Municipal do Evangélico no Município de Ubaporanga e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Institui como feriado no Município de Ubaporanga e estabelece o *“Dia Municipal do Evangélico”*, a ser comemorado no dia 15 de junho de cada ano.

Art. 2º. O *“Dia Municipal do Evangélico”* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Religiosos do Município de Ubaporanga.

Art. 3º. No *“Dia Municipal do Evangélico”*, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal e a Câmara Municipal poderão promover, em regime de parceria, eventos públicos voltados à parcela evangélica da população, com livre acesso à toda comunidade Ubaporanguense.

Art. 4º. Para celebrar o *“Dia Municipal do Evangélico”*, as igrejas evangélicas interessadas poderão organizar reuniões e/ou cultos especiais, tanto em conjunto como de forma individualizada.

Art. 5º. Fica facultada a comemoração do “Dia Municipal do Evangélico” em todas as instituições públicas e privadas do Município, tais como escolas, asilos, creches, entidades hospitalares e quaisquer outras.

Parágrafo Único – A comemoração de que trata o caput deste artigo deverá ser promovida de maneira a congregar os evangélicos, simpatizantes ao credo evangélico, bem como todos aqueles que manifestarem seu interesse pela participação nos eventos comemorativos.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 12 de maio de 2026.

Jorge Silva de Lima

Vereador – PP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubaporanga/MG, Júlio Cesar Machado dos Santos.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso

Projeto de Lei que *“Estabelece como feriado e institui o Dia Municipal do Evangélico no Município de Ubaporanga e dá outras providências”*.

A presente proposição tem como objetivo reconhecer a relevante contribuição das igrejas evangélicas e da comunidade cristã evangélica para o desenvolvimento espiritual, social, moral e comunitário de nosso município.

Ao longo dos anos, as instituições evangélicas têm desempenhado importante papel na promoção da fé, da solidariedade, da assistência social e do fortalecimento dos valores familiares.

A criação do *“Dia Municipal do Evangélico”* representa uma justa homenagem à comunidade evangélica de Ubaporanga, valorizando sua atuação junto à sociedade e promovendo a liberdade religiosa assegurada pela Constituição Federal.

Diante da importância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Jorge Silva de Lima

Vereador – PP